

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO – ESTADO DA BAHIA**

AV. LIDIO FCO DE SOUZA, S/Nº -CENTRO

CNPJ: 42.752.774/0001-19

FONE-FAX-(77)-3641-2205 – CEP: 47.160-000

### PORTARIA Nº 001/2019

***Constitui Comissão Permanente de licitação – COPEL para proceder com a realização dos Procedimentos Administrativos para compras de bens e serviços para uso desta Câmara Municipal.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica constituída **Comissão Permanente de Licitação - COPEL** composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem com a realização dos Processos Administrativos destinados à contratação de obras, compras de bens e serviços.

Presidente – **Emerson Barreto Rocha**  
Primeiro Membro Titular – **Juciara Araújo Dias**  
Segundo Membro Titular – **Carlos Oliveira Santos**

**Artigo 2º** - Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta COPEL, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente.

**Artigo 3º** - Os Servidores designados por este Decreto desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2019.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA, 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Eudacio Alves da Silva  
**Presidente**

# GAZETA DO OESTE

## ATOS OFICIAIS



### **CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO – ESTADO DA BAHIA**

AV. LIDIO FCO DE SOUZA, S/Nº -CENTRO

CNPJ: 42.752.774/0001-19

FONE-FAX-(77)-3641-2205 – CEP: 47.160-000

### **PORTARIA: 002/2019.**

**EMENTA** - “NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDER COM A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA, no usos de suas atribuições legais, em vista o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, e

**Considerando** a adoção, por este órgão, da modalidade de licitação denominada PREGÃO, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

**Considerando** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade PREGÃO, dentre elas, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

### **RESOLVE:**

**(Art. 1º)** - Nomear o senhor **Emerson Barreto Rocha**, para exercer o cargo de Pregoeiro do Legislativo Municipal de Mansidão, Estado da Bahia, para o exercício – financeiro de 2019;

**(Art. 2º)** – Fica designados os servidores, **Juciara Araújo Dias** e **Carlos Oliveira Santos**, para compor a equipe de apoio o qual prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro.

**(Art. 3º)** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENCIA, 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Eudacio Alves da Silva  
**Presidente**

# GAZETA DO OESTE

## ATOS OFICIAIS



### **CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO – ESTADO DA BAHIA**

AV. LIDIO FCO DE SOUZA, S/Nº -CENTRO

CNPJ: 42.752.774/0001-19

FONE-FAX-(77)-3641-2205 – CEP: 47.160-000

### **PORTARIA N.º 003/2019.**

Designa, em atenção ao disposto do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado, como **FISCAL OPERACIONAL DOS CONTRATOS**, firmados entre a Câmara de Mansidão e a empresas prestadora de serviços ou de fornecimentos, o servidor público o Sr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 018, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2.º** Caberá ao Fiscal Operacional dos Contratos, ora designado, as atribuições e responsabilidades de acompanhamento e fiscalização.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mansidão/BA, 02 de Janeiro de 2019.

**Eudacio Alves da Silva**  
Presidente